



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. EPP

RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS Nº 01

Recuperação Judicial Nº 5016214-16.2024.8.21.0022/RS

JUÍZO DO JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA
COMARCA DE PELOTAS/RS



1. Esclarecimentos Iniciais	03
2. Passivo Extraconcursal.....	04
3. Considerações Finais.....	14
4. Glossário.....	15

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao teor do item '5' da decisão do Evento 34 do processo nº 5016214-16.2024.8.21.0022, onde restou determinado a elaboração do **RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS**, a Administração Judicial elaborou o presente relatório com base nas informações e documentos apresentados pela Recuperanda, enviados de forma administrativa até 09/01/2025.

Contudo, há que se fazer ressalvas em relação a documentação remetida, e a atuação da Administração Judicial, como bem discorre Marcelo Sacramone:

“O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado.”

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes da equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o **Relatório Informativo de Créditos Extrajudiciais** do processo nº 5016214-16.2024.8.21.0022.

Pelotas/RS, 16 de janeiro de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

2. Passivo Extraconcursal



Segundo o art. 49, *caput*, da LREF, todos os créditos existentes na data do pedido de recuperação, ainda que não vencidos, estão sujeitos à recuperação judicial, podendo, então, ter seus termos e condições alterados pelo plano. Na lógica definida pela LREF, a classificação do crédito (quanto à concursalidade ou extraconcursalidade) é apurada quando da distribuição do pedido. Qualquer alteração posterior, em regra, não possui o condão de modificar a natureza e/ou classificação do crédito.

Por inferência, todos os créditos constituídos após a distribuição da ação de recuperação judicial estão temporalmente excluídos do regime em questão. Isso porque a empresa “*continua funcionando normalmente e, portanto, negociando com bancos, fornecedores e clientes. Nesse contexto, se, após o pedido de recuperação judicial, os débitos contraídos pela sociedade empresária (ou empresa individual) se submetessem a seu regime, não haveria quem com ele quisesse negociar*”.

Existem porém, para além da questão cronológica (temporal) e das particularidades de certas pretensões e contratos, importantes exceções materiais e regras especiais que limitam o alcance da recuperação judicial, as quais estão previstas, fundamentalmente, no art. 49, §§1º a 9º, e art. 6º, §7º - A e B e §13, da LREF, bem como em algumas Leis especiais (Lei n.º 8.929/94, Lei 13.986/2020, Lei 13.288/2016 e Lei 4.866/65).¹

Neste contexto, realizou-se a análise de informações e documentos gerenciais, financeiras e processuais que envolvem a recuperação judicial da sociedade empresária Transpick Transportes Ltda. EPP, para fins de apresentação das informações que seguem:

¹ **Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005**, de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli, Rodrigo Tellechea. 4. ed.rev., atual. e ampl. – São Paulo : Almedina, 2023. Páginas 591 a 648

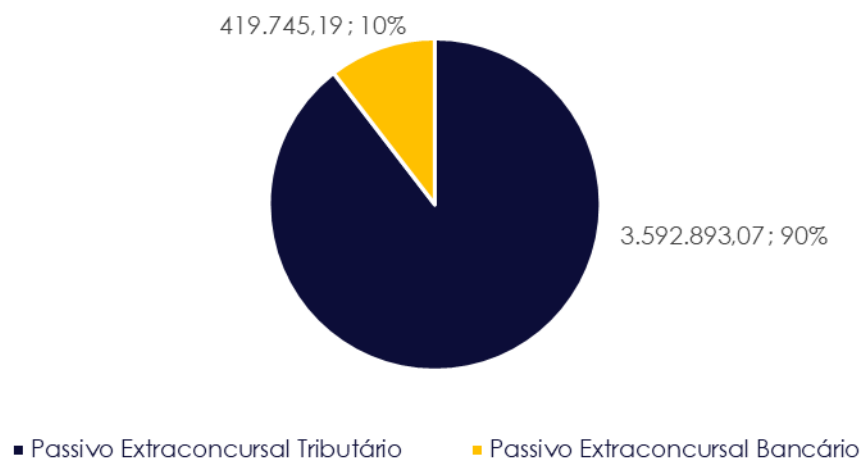
2. Passivo Extraconcursal | Tributário | Bancário | Demais Créditos



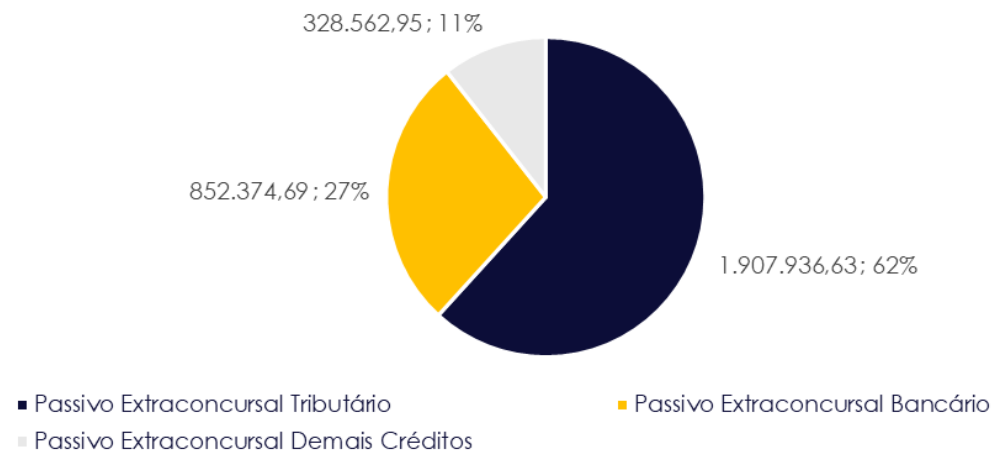
Quando da apresentação do Relatório de Constatação Prévia (Evento 31), em 15/07/2024, o Passivo Extraconcursal Tributário informado pela Recuperanda somava a monta de R\$ 3.592.893,07 e o Passivo Extraconcursal Bancário R\$ 419.745,19, sumarizando uma Dívida Extraconcursal no importe de R\$ 4.012.638,26.

Para elaboração do presente relatório, a Recuperanda disponibilizou documentos contendo informações acerca dos seus passivos extraconcursais, quais sejam: Passivo Extraconcursal Tributário, Passivo Extraconcursal Bancário e Passivo Extraconcursal Demais Créditos. Com base em tais dados, esta Administradora Judicial compilou as informações e identificou Passivo Extraconcursal na data base de 30/11/2024, totalizando o importe de R\$ 3.088.874,27 milhões.

Passivo Extraconcursal - Posição 15/07/2024



Passivo Extraconcursal - Posição 30/11/2024



2. Passivo Extraconcursal | Tributário



A partir dos balancetes contábeis apresentados diretamente a esta Administradora Judicial, relativos as competências de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024, a Dívida Tributária da Recuperanda demonstrou elevação de R\$ 141.3 mil, principalmente pelos impostos: "ICMS Parcelado" e "INSS Pendente a Parcelar". A dívida tributária da Recuperanda está distribuída da seguinte forma:

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP							
Passivo Extraconcursal Fiscal em R\$	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24
Encargos Sociais a Pagar	290.271	322.512	360.879	384.984	331.150	342.165	40.778
INSS a Pagar	19.698	39.228	67.139	68.580	9.489	19.607	19.911
FGTS a Pagar	8.357	8.587	8.599	17.090	16.823	8.457	11.035
Contribuições Sindicais a Pagar	-	389	-	-	389	-	-
GRRF a Pagar	-	-	-	5.150	-	-	-
INSS Desoneração a Pagar	261.983	274.047	284.908	293.930	304.215	313.868	9.598
Mensalidade Sindicato Recolher	234	261	234	234	234	234	234
Impostos Retidos a Recolher	1.523	2.285	2.249	2.557	1.699	1.410	1.378
IRRF a Recolher - PF	13	13	51	63	13	13	12
IRRF a Recolher - PJ	29	29	29	182	141	82	82
IRRF a Recolher - S/Folha	1.325	2.074	1.989	1.634	1.069	1.014	1.003
CSRF Retido na Fonte a Pagar	156	170	181	678	477	302	281
Impostos e Contribuições	10.653	2.534	-	-	4.557	12.489	12.478
ICMS a Pagar	-	-	-	-	4.557	12.489	12.478
COFINS a Pagar	8.753	2.082	-	-	-	-	-
PIS a Pagar	1.900	452	-	-	-	-	-
Impostos Parcelados LP	2.018	1.345	37.382	36.429	35.140	34.523	58.918
FGTS PARCELADO	-	-	-	-	-	-	25.011
ICMS Parcelado	-	-	36.372	35.756	35.140	34.523	33.907
Multas Parceladas Sefaz	2.018	1.345	1.009	673	-	-	-

2. Passivo Extraconcursal | Tributário



TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP							
Passivo Extraconcursal Fiscal em R\$	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24
Parcelamentos Especiais	1.087.743	1.087.743	1.087.602	1.087.602	1.087.602	1.087.602	1.087.602
PERT PGFN - Débitos Previdenciários	39.787	39.787	41.793	41.793	41.793	41.793	41.793
PERT PGFN - Simples Nacional	70.224	70.224	66.552	66.552	66.552	66.552	66.552
Transação Excepcional-Débitos Previdenciários	943.012	943.012	941.546	941.546	941.546	941.546	941.546
Transação Excepcional-Demais Débitos	34.719	34.719	37.711	37.711	37.711	37.711	37.711
Impostos a Parcelar	374.332	393.354	350.079	350.079	409.451	406.503	706.784
INSS Pendente a Parcelar	290.188	290.188	272.806	272.806	332.432	332.432	656.382
ICMS Pendente Parcelar	36.989	36.989	-	-	-	-	-
PIS a Parcelar	1.151	3.051	3.503	3.503	3.503	3.503	3.503
COFINS a Parcelar	5.307	14.059	16.141	16.141	16.141	16.141	16.141
FGTS Pendente a Parcelar	9.064	17.422	26.009	26.009	24.831	24.066	-
IRRF Pendente a Parcelar	4.177	4.190	4.164	4.164	4.410	1.778	1.873
CSRF Pendente a Parcelar	368	368	368	368	1.046	1.494	1.796
Mensalidade Sindical a Parcelar	22.502	22.502	22.502	22.502	22.502	22.502	22.502
Contrib. Assistencial/Conf. a Parcelar	4.031	4.031	4.031	4.031	4.031	4.031	4.031
GRRF Pendente a Parcelar	555	555	555	555	555	555	555
TOTAL	1.766.539	1.809.774	1.838.191	1.861.651	1.869.598	1.884.692	1.907.937

Adicionalmente, os passivos tributários de maior representatividade acumulam 49% e 34% da totalidade, sendo referente a “Transação Excepcional-Débitos Previdenciários” e “INSS Pendente a Parcelar”, respectivamente.

2. Passivo Extraconcursal | Tributário



Cumpra-se informar que a Recuperanda disponibilizou composição analítica dos débitos fiscais cujos saldos diferem daqueles relacionados em seu balancete, **deste modo entende esta Administradora Judicial ser necessário o esclarecimento da Recuperanda quanto a tal divergência**. Segue quadro descritivo do Passivo Extraconcursal Tributário, enviado administrativamente em 17/12/2024:

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	
Passivo Extraconcursal Fiscal em R\$	Valor
COFINS	42.399
DAER RS	104
DARF INSS E IRRF	157.187
FGTS 04/2024	15.487
FGTS 06/2024	8.390
GUIA ICMS RS	36.989
ONLINE (Parcelamento FGTS)	22.959
Parcelamento 10/2021 4 Parcela 19 a 24/145	2.242
Parcelamento 10/20214 PARCELA 67 a 72/145	9.417
Parcelamento 10/20214 PARCELA 80 a 86/127	9.132
PIS	9.204
Prefeitura Municipal de POA	104
PRF	729
TOTAL	314.343

2. Passivo Extraconcursal | Tributário



Conforme consulta no *site* da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, realizada em 09/01/2025, o total do passivo inscrito em dívida ativa da empresa Transpick Transportes Ltda. EPP totaliza R\$ 2.643.467,65, distribuídos entre “Demais Débitos” em R\$ 71.385,27, “Previdenciário” em R\$ 2.325.121,87 e “Simples Nacional” em R\$ 246.960,51:

Resultado da Consulta

1 registro encontrado.

CPF/CNPJ	Nome
1 02.047.755/0001-77	TRANSPICK TRANSPORTES LTDA EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL TRANSPICK

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: TRANSPICK TRANSPORTES LTDA EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Fantasia: TRANSPICK
CNPJ: 02.047.755/0001-77
Domicílio do Devedor: VERA CRUZ
Atividade Econômica: Transp. rodov. carga, exceto prod. perig. , intermun., etc.
Valor Total da dívida: R\$ 2.643.467,65

Valor total da dívida (R\$)	Detalhar
71.385,27	
2.325.121,87	
246.960,51	
2.643.467,65	

FECHAR

2. Passivo Extraconcursal | Tributário



Apresenta-se o detalhamento das 99 (noventa e nove) inscrições em dívida ativa da Transpick Transportes Ltda. EPP, sendo observado que a concentração em volume e valor está na Dívida Tributária Previdenciária com 93 (noventa e três) inscrições e 88% do total da dívida:

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	
Tributário - Demais débitos	
Número de Inscrição	Valor total da dívida (R\$)
00 6 21 005095-09	55.301,52
00 7 21 002320-91	12.006,11
00 2 23 000747-01	1.977,91
00 2 23 021664-84	1.230,72
00 2 21 002456-50	869,01
Total	71.385,27

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	
Tributário - Simples Nacional	
Número de Inscrição	Valor total da dívida (R\$)
00 4 16 028296-12	246.960,51
Total:	246.960,51


TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	
Tributário - Previdenciário	
Número de Inscrição	Valor total da dívida (R\$)
00 4 21 047413-39	266.622,44
00 4 21 047404-48	239.077,92
00 4 23 204218-00	117.608,02
00 4 24 218979-59	110.569,25
00 4 20 032837-18	103.664,01
00 4 21 047411-77	99.102,68
00 4 23 204222-89	98.080,02
00 4 20 032842-85	83.276,08
15.109.486-1	81.090,31
00 4 19 046112-02	78.461,18
00 4 21 047405-29	72.792,36
00 4 21 113734-39	42.436,49
00 4 21 113736-09	41.757,76
14.857.571-4	41.172,68
00 4 21 047409-52	39.015,10
00 4 23 204217-11	30.199,13
00 4 21 137207-56	29.857,10
13.910.157-8	29.850,18
00 4 20 032838-07	28.799,13
00 4 22 047478-00	28.272,53
00 4 24 218981-73	23.639,06
16.474.394-4	23.577,16
00 4 21 137202-41	23.217,67
00 4 23 121823-39	22.713,15
15.008.293-2	22.315,38
14.777.849-2	21.539,03
14.910.218-6	20.857,16
15.085.660-1	20.265,85
16.210.611-4	18.556,12
00 4 23 204219-83	18.119,42
00 4 23 204220-17	18.119,42

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	
Tributário - Previdenciário	
Número de Inscrição	Valor total da dívida (R\$)
14.446.525-6	17.524,06
00 4 21 113733-58	17.479,35
00 4 20 032840-13	17.279,36
00 4 20 032844-47	17.279,36
00 4 21 069761-20	16.960,87
00 4 21 047407-90	15.807,98
00 4 21 047408-71	15.679,15
00 4 22 047474-87	14.303,45
00 4 21 069765-54	14.204,61
00 4 24 218980-92	14.183,37
00 4 24 218984-16	14.183,37
00 4 23 121825-09	13.653,35
00 4 21 113735-10	12.554,82
00 4 23 204221-06	12.079,58
00 4 20 032841-02	11.519,53
00 4 20 014468-81	11.065,07
00 4 21 137205-94	10.319,36
14.705.046-4	9.629,50
00 4 22 047475-68	9.548,93
00 4 24 218978-78	9.455,56
00 4 23 001596-71	8.724,28
00 4 21 047412-58	8.426,64
16.267.714-6	8.019,90
00 4 21 113730-05	7.532,87
00 4 23 121826-81	7.523,73
00 4 21 137200-80	7.412,03
00 4 23 204215-50	7.247,69
00 4 20 032839-80	6.911,68
00 4 22 047476-49	6.858,67
00 4 21 069764-73	6.582,01
00 4 24 218983-35	5.673,30

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	
Tributário - Previdenciário	
Número de Inscrição	Valor total da dívida (R\$)
00 4 21 047406-00	5.468,67
00 4 21 113732-77	5.021,88
00 4 23 121822-58	4.514,21
00 4 23 121827-62	4.514,21
00 4 21 137206-75	4.447,19
00 4 23 001599-14	4.370,59
00 4 22 047473-04	4.115,19
00 4 21 069758-25	3.197,18
00 4 23 001594-00	3.139,24
00 4 21 113737-81	3.013,12
00 4 23 121828-43	3.009,46
00 4 21 137204-03	2.964,81
00 4 22 047472-15	2.743,43
00 4 21 069760-40	2.733,08
00 4 23 204216-30	2.415,80
00 4 20 032843-66	2.303,77
00 4 24 218982-54	1.891,02
00 4 23 001595-90	1.883,54
00 4 23 121821-77	1.805,66
00 4 21 137201-60	1.778,86
00 4 22 047477-20	1.646,06
00 4 21 069763-92	1.278,84
00 4 23 001598-33	1.255,68
00 4 21 069759-06	1.208,18
00 4 21 113731-96	1.004,32
00 4 23 001600-92	753,4
00 4 23 121824-10	601,87
00 4 21 137203-22	592,92
00 4 22 047479-91	548,65
00 4 21 069762-01	402,72
00 4 23 001597-52	251,1
Total	2.325.121,87



Adicionalmente, conforme consulta no *site* da Caixa Econômica Federal, realizada em 09/01/2025, quanto a regularidade dos débitos de FGTS-CRF, houve a informação que encontra-se regular conforme certificado abaixo:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.047.755/0001-77
Razão Social: TRANSPICK TRANSPORTES LTDA
Endereço: R INTENDENTE KOELZER 97 CASA / CENTRO / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2025 a 04/02/2025

Certificação Número: 2025010604530619857606

Informação obtida em 09/01/2025 10:31:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

2. Passivo Extraconcursal | Bancário



No tocante a existência de créditos relacionados a credor bancário, salienta-se que a Recuperanda informou inicialmente o montante de R\$ 419.745,19, quando da apresentação do relatório de Constatação Prévia.

Em 12/12/2024, a Recuperanda enviou documentação, demonstrando que sua dívida bancária extraconcursal limita-se ao saldo de dois contratos com o Banco Bradesco S.A., sendo um deles considerado de origem extraconcursal em razão de ter sido emitido entre a data do ajuizamento da Tutela Cautelar e apresentação do pedido de Recuperação Judicial, e o outro por ter garantia constituída referente a alienação fiduciária de veículo.

Desse modo, embasado em tais documentos e esclarecimentos, a Dívida Extraconcursal Bancária passou a ser R\$ 852.374,69, conforme

detalha-se a seguir

Credor	CNPJ	Documento	Emissão	Vencimento	Valor Contratado	Garantia	Classe	Valor - Balancete Nov/24
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	CCB Nº 16.611.103	28/05/2024	16/04/2029	555.925,57	-	Extraconcursal	309.401,23
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	CCB Nº 6.038.126	01/06/2023	21/06/2027	419.745,19	Alienação Fiduciária - Veículo Marca Iveco	Extraconcursal	542.973,46
Total								852.374,69

2. Passivo Extraconcursal | Fornecedores e Demais Créditos Pós RJ



Com base em relatório analítico do contas a pagar, apresentado pela Recuperanda por via administrativa em 17/12/2024, foi observada uma Dívida Pós RJ com fornecedores e outros credores, no importe de R\$ 328.562,95, distribuída entre 46 credores:

DEMAIS CREDORES - EXTRACONCURSAIS PÓS RJ		DEMAIS CREDORES - EXTRACONCURSAIS PÓS RJ	
CREADOR	VALOR EM R\$	CREADOR	VALOR EM R\$
AGUA	77,49	NECO TRUCK	1.119,40
ALMEIDA	8.506,63	NGTEK	550,00
APARA BARROS	904,00	ONLINE	6.429,40
ARCIDO	2.298,80	ONLINE GESTAO	1.320,70
ATUAL	38.879,96	PACAEMBU	2.488,63
AUTOTRAC	60,45	REDE HG	2.799,30
CASA DOS PARAFUSOS	347,43	RENOVA BOMBAS	5.564,00
CLINICA MEDVIDA	228,84	RO RADIADORES	800,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS SANTA CRUZ	220,00	RODRIGO DE ALMEIDA	5.292,00
COOPERATIVA	1.896,80	RSC COMERCIO DE PEÇAS	6.153,38
CUNHADOS	37.325,77	SASCAR	11.064,72
EXCELENCIA	6.550,00	SCHWANCK	1.880,00
GIOVANE F PICK & CIA LTDA	58.546,58	SEGURO VEÍCULOS PARCELA 3 a 12	63.572,60
GIRAZZI	282,00	TACOGRAFOS E ELETRICA	425,50
HENN	3.599,81	TB	120,00
HIDRAUCAMBIO	10.386,95	TELERISCO	404,95
INFOSERV	223,90	VACHILESKI	15.008,25
INJETECH	3.866,67	VERA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO	809,47
JJJ COMERCIO	158,00	VIVO	2.563,97
JMF	1.460,00	VLK	10.000,00
LAVANDERIA	144,30	WIEBBELLING	5.628,35
LONGO AR	5.194,00	WINCK	2.220,00
MG AUTOPEÇAS	536,00	YELUM SEGUROS	653,95
		TOTAL	328.562,95

3. Considerações Finais

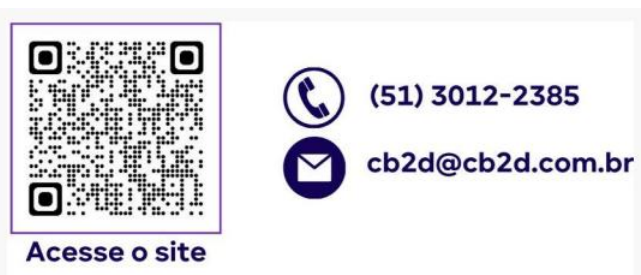


De forma a complementar o presente relatório, esta Administradora Judicial requer a intimação da Recuperanda para que apresente/esclareça o quanto segue:

Passivo Extraconcursal Fiscal:

- Esclarecimento quanto a diferença entre o saldo contábil – posição em 30/11/2024 no importe de R\$ 1.907.936,63, a composição analítica demonstrando saldo de R\$ 314.342,84 – posição enviada em 17/12/2024 e o valor que consta de dívida ativa (de acordo com o site da PGFN) – posição em 09/01/2025 no montante de R\$ 2.643.467,65.

Por derradeiro, a Administração Judicial se coloca ao inteiro dispor do Juízo, do Ministério Público, dos credores e interessados, para dirimir quaisquer dúvidas remanescentes, agradecendo novamente a confiança que foi depositada em seus serviços.



Pelotas/RS, 16 de janeiro de 2025.
CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

4. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União

“PL” – Patrimônio Líquido



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

*CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000*